



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 585

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 585

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Comunicados	10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.541, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma gleba de terras, a fim de implantar a interligação do prolongamento da Av. Rosa Zanella Petri – fase 2 à BRB-449 para interligação da orla turística do Município aos Bairros do Entulho e da Estiva.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para promover a expansão da Orla Turística do Município, da seguinte área:

I - Uma Gleba de Terras, situada nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **45**, de coordenadas **E = 749.306,61** e **N = 7.509.812,01**, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, situado na divisa da **“Fazenda Santa Elisa - Gleba B2B (Parte 4)”**, e na divisa da **Gleba B2B (parte 2) da Fazenda Santa Elisa**; deste deixa a mencionada **“Fazenda Santa Elisa - Gleba B2B (Parte 4)”** e segue confrontando a **“Gleba B2B (Parte 2) da Fazenda Santa Elisa”**, com os seguinte azimute e distância: **65°22'02"** e **27,00 m (vinte e sete metros)** até o vértice **46**; deste segue confrontando com **“Fazenda Santa Elisa - Gleba B2B (Parte 5)”**, com os seguintes azimutes, distâncias, desenvolvimentos, raios e ângulos centrais: **335°22'02"** e **211,74 m (duzentos e onze metros e setenta e quatro centímetros)** até o vértice **62**; **21°31'31"** e **12,98 m (doze metros e noventa e oito centímetros)** onde segue em desenvolvimento de **14,50 m** (quatorze metros e cinquenta centímetros) com raio de **9,00 m** (nove metros) e ângulo central de **92°18'58"** até o vértice **61**; situado no limite da faixa de domínio da **Estrada Municipal BRB-040, à 6,00m (seis metros)** em normal ao eixo da mencionada estrada e no limite da **“Fazenda Santa Elisa - Gleba B2B (Parte 5)”**, deste segue confrontando com a referida estrada pelo seguinte azimute e distancia: **247°41'00"** e **24,81 m (vinte e quatro metros e oitenta e um centímetros)** até o vértice **AA6-V-1240**; **247°12'03"** e **20,29 m (vinte metros e vinte e nove centímetros)** até o vértice **64**; situado no limite da faixa de domínio da **Estrada Municipal BRB-040, à 6,00m (seis metros)** em normal ao eixo da mencionada estrada e no limite da **“Fazenda Santa Elisa - Gleba B2B (Parte 4)”**, deste segue

confrontando com a referida **“Fazenda Santa Elisa - Gleba B2B (Parte 4)”** com os seguintes azimutes, distâncias, desenvolvimentos, raios e ângulos centrais: **111°17'03"** e **12,52 m (doze metros e cinquenta e dois centímetros)** onde segue em desenvolvimento de **13,85 m** (treze metros e oitenta e cinco centímetros) com raio de **9,00 m** (nove metros) e ângulo central de **88°09'59"** até o vértice **63**; **155°22'02"** e **213,39 m (duzentos e treze metros e trinta e nove centímetros)** até o vértice **45**, ponto inicial deste perímetro, com área de **6.019,51 m² (seis mil e dezenove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados)**.

Art. 2º A desapropriação não será onerosa aos cofres públicos, na medida em que os proprietários renunciarão ao recebimento de quaisquer valores sobre ela.

Art. 3º Fica autorizado ainda o Município a realizar todas as obras de infraestrutura necessárias para a implantação da interligação do prolongamento da Av. Rosa Zanella Petri à BRB-449.

Parágrafo único. As obras de infraestrutura poderão ser realizadas através de convênios federais, estaduais ou ainda com verbas do próprio município.

Art. 4º A área descrita no art. 1º desta Lei foram declaradas de utilidade pública através do Decreto nº 6.401, de 11 de outubro de 2023.

Art. 5º A área descrita na presente Lei fica afetada para fins de implantação da interligação do prolongamento da Av. Rosa Zanella Petri, com a BRB-449 para interligação da Orla Turística do Município aos Bairros do Entulho e da Estiva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 6.409, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá nova redação ao artigo 20-E do Decreto nº 6.240, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre os princípios, diretrizes e critérios de concessão dos benefícios eventuais e emergenciais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º O artigo 20-E do Decreto nº 6.240, de 28 de

setembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20-E. O benefício deverá ser requerido prioritariamente no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e será concedido às mulheres que preencham os critérios do art. 5º deste Decreto e, além disso, se enquadrem nas seguintes situações:

I - esteja sob medida protetiva, prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006; ou

II - esteja em acompanhamento familiar e adote às estratégias de intervenção propostas pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.410, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Decreta facultativo o ponto no dia
que especifica e dá outras
providências.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais no dia 3 de novembro de 2023, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas pela Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.411, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
19.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2039	01	01452	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	130.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5001 - 2295	01	02072	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	95.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						225.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADAÇAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL		
0,00		225.000,00		0,00		0,00		0,00		225.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 1005	01	01974	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO					225.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										225.000,00	



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGÃO : 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
UNIDADE : 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.122 15.122 15.122	5001 5001.2295	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL CIDADE LIMPA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	95.000,00
ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	5002 5002.2039	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	130.000,00
TOTAL GERAL							225.000,00



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005					AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-225.000,00
TOTAL GERAL							-225.000,00



Portarias

PORTARIA Nº 9.794, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera Superintendente do SAAE.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 136, de 3 de novembro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, portador do RG/SP. 8.476.087, ocupante do emprego público em comissão de SUPERINTENDENTE DO SAAE, nomeado por meio da Portaria nº 7.155, de 1º de janeiro de 2017, exonerado de seu emprego, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. PAULO ROBERTO MARTINI, portador do RG/SP. 9.289.723, ocupante do cargo público de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação, nomeado através da Portaria nº 9.628, de 6 de abril de 2023, exonerado de seu cargo, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Superintendente do SAAE.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei

Complementar nº 136, de 3 de novembro de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Sr. PAULO ROBERTO MARTINI, portador do RG/SP. 9.289.723, nomeado para, a partir de 26 de outubro de 2023, exercer o emprego público de provimento em comissão de Superintendente do SAAE, classificado na Ref. CC-01, da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do SAAE, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.797, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitui temporariamente Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Adjunta de desenvolvimento Social, Sra. CAMILA ZERLIN SEGURA, designada como Gestora das parcerias identificadas abaixo, firmadas pelo Município, no período de 16/10/2023 a 26/10/2023, em virtude das férias da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Mayara Witt Said:

Nº do Termo	Entidade	Valor
2/2023	Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	R\$ 264.000,00
4/2023	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 264.000,00
5/2023	Centro Espírita Cristão - Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita	R\$ 264.000,00
6/2023	Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	R\$ 252.000,00
09/2023	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 35.414,58
10/2023	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 24.499,20
12/2023	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 14.400,00
13/2023	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 372.000,00
14/2023	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 494.000,00
15/2023	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 12.000,00
16/2023	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 35.000,00
17/2023	Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita	R\$ 29.400,00
18/2023	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 50.000,00
19/2023	Casa da Criança de Barra Bonita	R\$ 35.029,34
22/2023	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 100.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora designada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;



II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 25 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de diversos medicamentos e suplementos, na data de 23/10/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Aglon Comércio e Representações Ltda, itens 01, 04, 08, 33, 35, 37 e 40, no valor total de R\$ 226.999,00; Interlab Farmacêutica Ltda, itens 15 e 30, no valor total de R\$ 14.542,50; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens 51 e 52, no valor total de R\$ 10.820,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, itens 17, 23, 43, 44 e 53, no valor total de R\$ 221.000,00; Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, itens 21 e 41, no valor total de R\$ 23.120,00; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 56, no valor total de R\$ 4.385,00; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens 02, 25 e 58, no valor total de R\$ 4.479,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, item 06, no valor total de 1.300,00; Portal Ltda, itens 16, 20 e 24, no valor total de R\$ 56.280,00; Cirúrgica Olímpio Ltda Epp, itens 03, 10, 38 e 49, no valor total de R\$ 39.938,00; Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 39 e 42, no valor total de R\$ 63.440,00; Drogafonte Ltda, item 18, no valor total de R\$ 33.150,00; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 7.710,00; Cirúrgica Paranaíba Ltda Epp, itens 09 e 26, no valor total de R\$ 28.200,00; Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda, itens 05, 31, 36 e 55, no valor total de R\$ 214.640,00; Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda Epp, item 45, no valor total de R\$ 107.811,00; MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, itens 34, 48 e 50, no valor total de R\$ 47.380,00; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda,

item 29, no valor total de R\$ 9.600,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens 22, 27, 28, 47 e 54, no valor total de R\$ 267.570,00; Inovamed Hospitalar Ltda, itens 07, 11, 19 e 57, no valor total de R\$ 19.504,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de outubro de 2023. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 140/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obras e serviços de recuperação e recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas, neste Município, nos exatos termos dos projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, demonstrativo de composição do BDI.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento de todos os interessados que as empresas Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda e Pavini Engenharia Ltda, ficam habilitadas a prosseguirem na licitação. Barra Bonita, 25 de outubro de 2023. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 11.209/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Joice Ferreira Barbosa Mei; para Pagamento de taxa de inscrição para participação da equipe municipal, (13 atletas), na modalidade ciclismo, na 6ª Etapa da Copa Pedal Sem Limites de MTB, no dia 05 de novembro de 2023, na cidade de Botucatu, no valor total de R\$ 1.560,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 25 de outubro de 2023; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 11.208/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Federação Aquática Paulista; para Pagamento de taxa de inscrição para participação de um atleta, na modalidade natação, no 7º Torneio Regional Pré-Mirim à Sênior da Federação Aquática Paulista 3ª Região, no valor total de R\$ 231,60, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 25 de outubro de 2023; José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 270/2023; Pregão



Presencial nº 063/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S.A; Objeto: Prestação de serviços de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco, danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização de perda total para diversos veículos; Valor do Contrato: R\$ 13.780,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 17/10/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 271/2023; Pregão Presencial nº 064/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: IBRASP - Instituto Brasileiro de Apoio a Administração Pública Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços de assessoria e organização de: I) processo seletivo interno para ocupação dos cargos em comissão de Especialista em Educação, nas funções de Direção, Vice-Direção e Coordenação Pedagógica, e, II) processo seletivo de contratação temporária de Professores de Educação Básica I e Educação Básica II; Valor do Contrato: R\$ 17.500,00; Vigência do Contrato: até 02 meses; Data do Contrato: 19/10/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 272/2023; Dispensa de Licitação nº 10.714/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Rickcha - Educação Corporativa Ltda Me; Objeto: Serviços técnicos especializados de treinamento, desenvolvimento de competências e supervisão técnica para a equipe técnica do CREAS; Valor do Contrato: R\$ 15.600,00; Vigência do Contrato: 02 meses; Data do Contrato: 24/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 273/2023; Pregão Presencial nº 036/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 187.120,47; Vigência do Contrato: 02/11/2023 a 02/05/2024; Data do Contrato: 25/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 274/2023; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada pelo IPCA; Valor do Contrato: R\$ 83.811,59; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 25/10/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº

275/2023; Pregão Presencial nº 027/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 381.120,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 25/10/2023.

.....



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

PORTARIA Nº 66/2023

Exonera o ocupante do emprego público em comissão que especifica, e dá outras providências.

O Sr. José Arlindo Reginato Dias, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica o ocupante do emprego público em comissão o Sr. VICENTE APPARECIDO NARDO, portador do RG SSP/SP nº 8.668.622-7, inscrito sob matrícula nº 431, lotado no emprego público em comissão de Diretor de Recursos Humanos, **EXONERADO** a pedido, com fulcro na Lei Complementar nº 170, de 07 de março de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2022.

Barra Bonita - SP, 25 de outubro de 2023.



JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia na presente data.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4367-0b9c-0937-257e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 585, ano III, veiculado em 26 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 26/10/2023 às 07:30:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4367-0b9c-0937-257e>